



## SUBSTITUIÇÃO COM BASE NO EDITAL N° 448/2010-PRH

### EDITAL N° 433/2010-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, os Decretos Estaduais nºs 4512, de 1º de abril de 2009 e 5862, de 1º de dezembro de 2009 e os protocolos nºs 10.029.332-3, 10.335.850-7 e 10.442.861-4, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária nas funções de **Oficial de Manutenção (Pedreiro) e Técnico em Laboratório (Biotério)** para atender ao excepcional interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas.

1.3 - O processo seletivo de que trata este Edital se constituirá de prova de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009.

1.5 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná no Suplemento de Concursos Públicos e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital.

1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.10 - Os requisitos para a função, previstos no quadro do item 2, deverão estar concluídos e serem comprovados até o ato da convocação do candidato para contratação.



## 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

### Função: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)**

Requisito mínimo:	• Ensino Fundamental Completo.
Número de vaga(s):	03 (três)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Hospital Universitário Regional de Maringá
Taxa de inscrição:	R\$ 15,00
Vencimento base:	R\$ 897,53
Tipos de prova:	• Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos relativos à função e Estatuto da Criança e do Adolescente.

### Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIOTÉRIO)**

Requisito mínimo:	• Ensino Médio Completo ou Pós-Médio ou Profissionalizante da função.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação	Biotério Central
Taxa de inscrição:	R\$ 20,00
Vencimento base:	R\$ 1.291,29 ou R\$ 952,19
Tipos de prova:	• Objetiva de conhecimento específico da função e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Prática.

2.1 – Para as vagas de Oficial de Manutenção (Pedreiro) existentes no Hospital Universitário Regional de Maringá será concedida Gratificação de Saúde – GS, no valor de R\$ 210,00, nos termos do art. 29, § 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006.

2.2 - O candidato aprovado para a função de Técnico em Laboratório (Biotério) será contratado com vencimento base de R\$ 1.291,29 se possuir ensino pós-médio ou profissionalizante da função. O candidato que não possuir pós-médio ou profissionalizante da função será contratado com vencimento base de R\$ 952,19.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

### 3.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar em dia com as obrigações militares.
- f) Estar no gozo dos direitos políticos.



- g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
- h) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação.
- l) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Carteira de identidade (2 cópias).
- e) CPF (2 cópias).
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovante dos requisitos exigidos.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Comprovante de endereço atual.
- m) Declarar bens e rendimentos.
- n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

#### **4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

4.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Oficial de Manutenção e Técnico em Laboratório do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006 e publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas nos Anexos I e II deste Edital.



## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 17 de setembro de 2010 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 30 de setembro de 2010**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1º de outubro de 2010**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 2 deste Edital.

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

5.5 - Estará disponível no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso** a **Ficha de Inscrição** que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o item 5.5 deste Edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 24-10-2010);
- II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova objetiva, (25 e 26 de outubro de 2010), no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do Teste Seletivo.

5.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as 17 horas do dia 28 de setembro de 2010, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

5.11 - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.13 - A Universidade Estadual de Maringá, por meio da PRH não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.



5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

## 6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - No dia **06 de outubro de 2010**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética, e local de realização da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio de correio eletrônico (e-mail) para [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá-Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Maringá-Pr, no dia **24 de outubro de 2010**, com início às 8h00min e término às 12h00min, em local a ser divulgado conforme item 6.1 deste Edital.

7.2 - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 7h20min e se encerrará às 7h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após as 7h50min, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

7.3 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

7.4 - Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.5 - A prova objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constará de 40 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados aos programas estabelecidos nos anexos I e III deste Edital.

7.6 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado.

7.7 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior estarão eliminados do Teste Seletivo.

7.8 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 5.6 deste Edital.



7.9 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.10 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.11 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e/ou similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.

7.12 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

7.13 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.14 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

7.15 - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.16 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

7.17 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

7.18 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia 25 de outubro de 2010, às 17 horas, e ficará disponível por 05 dias corridos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

8.1 - No dia **25 de outubro de 2010**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 12 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - No dia **04 de novembro de 2010**, às **17 horas**, será disponibilizado o edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 12 deste edital.



## 10. DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

10.1 - A prova prática para a função de Técnico em Laboratório (Biotério), de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva.

10.2 - A prova prática será realizada em Maringá-Pr, em data, horário e local a ser divulgado no dia **05 de novembro de 2010** no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário e será realizada de acordo com os critérios previstos no Anexo III deste Edital.

10.3 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização desta prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

10.4 - Para a realização da prova prática o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade conforme item 7.9 deste Edital.

10.5 - Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

10.6 - O resultado da prova prática, será divulgado, em data a ser definida no edital de convocação para sua realização e estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.7 - Caberá recurso contra o resultado da prova prática na forma prevista do item 12 deste Edital.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 - A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

11.2 - Para a função de Técnico em Laboratório (Biotério) a pontuação final será obtida por meio da média aritmética simples das pontuações das provas objetiva e prática e será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos.

11.3 - Para a função de Oficial de Manutenção (Pedreiro) o resultado final do Teste Seletivo será divulgado no dia **12 de novembro de 2010**, às 17 horas, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

11.4 - A data do resultado final do Teste Seletivo para a função de Técnico em Laboratório (Biotério), será divulgada no dia 12 de novembro de 2010, às 17 horas no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

11.5 - Caberá recurso contra o resultado final, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 12 deste Edital.

## 12. DO DIREITO A RECURSO

12.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação e conteúdo das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) resultado da prova objetiva;
- c) resultado da prova prática;
- d) pontuação final;
- e) erro material verificado nas publicações dos resultados.



12.2 - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h30, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 12.1.

12.3 - O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme descrito no item anterior.

12.4 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos e horários estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital. Não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

12.5 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e encaminhados por fax ou por *e-mail*.

12.6 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo V deste Edital.

12.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 - O ato de convocação se dará após a publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, Suplemento de Concursos Públicos.

13.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, à medida que forem surgindo vagas.

13.3 - O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no item 3.2 deste Edital, resultado de exames, laudo médico e outros documentos especificados em edital de convocação.

13.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga.

13.6 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

13.7 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.8 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado, perderá automaticamente a vaga.



#### **14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

14.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

14.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

14.3 - As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, não disponíveis na UEM, correrão às expensas do candidato convocado.

14.4 - Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O prazo de validade do teste seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

15.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.4 - Não será contratado candidato servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

15.5 - Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

15.6 - Os Anexos I a V são partes integrantes deste Edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 13 de setembro de 2010.

Profa. Dra. Neusa Altoé,  
**Pró-reitora.**



## ANEXO I DO EDITAL Nº 433/2010-PRH

### CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)**

#### 1. DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	15	2,50 x 15 = 37,50
Matemática	15	2,50 x 15 = 37,50
Conhecimentos relativos à função	08	2,50 x 08 = 20,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>2,50 x 40 = 100,00</b>

1.2 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado.

#### 2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- maior pontuação nas questões de matemática;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos relativos à função;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência na área;
- possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



### 3. DO PROGRAMA DE PROVA

#### 3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Estudo de texto.
- b. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais; estrutura da oração e do período.

#### 3.2 - MATEMÁTICA

- a. Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais.
- b. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
- c. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples.
- d. Juros simples.
- e. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo.

#### 3.3 - CONHECIMENTOS RELATIVOS À FUNÇÃO

- a. Ler e interpretar projetos de arquitetura e formas.
- b. Preparo de concretos e argamassas.
- c. Construir alicerces como: baldrame, sapata isolada, radier, blocos.
- d. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto.
- e. Levantar paredes de alvenaria: amarração e encontro.
- f. Vão de portas e janelas.
- g. Uso de nível e prumo.
- h. Cintas de amarração.
- i. Pilares, vigas e lajes.
- j. Escoramentos.
- k. Telhado.
- l. Assentar esquadrias.
- m. Revestimento: chapisco, emboço e reboco.
- n. Assentamento de: azulejos e pisos.
- o. Manutenção corretiva: de prédios, calçadas e estruturas.
- p. Reparo de paredes e pisos.
- q. Assentamento de: aparelhos sanitários, manilhas e tubos.
- r. Montar e desmontar andaimes.
- s. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado.
- t. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil.
- u. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos.
- v. Efetuar conservações de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação.
- w. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- x. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa.
- y. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### 3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).



## ANEXO II DO EDITAL Nº 433/2010-PRH

### PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DA FUNÇÃO

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO

##### I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a. Executar atividades de apoio operacional e técnico em qualquer setor da Instituição.

##### II. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a) Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição.  
b) Auxiliar nos serviços básicos de mecânica.  
c) Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos.  
d) Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus.  
e) Realizar serviços de estofamentos em geral.  
f) Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários.  
g) Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos.  
h) Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina.  
i) Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas.  
j) Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins.  
k) Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto.  
l) Executar trabalhos de carpintaria em geral.  
m) Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos, alcear e outros trabalhos similares.  
n) Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas.  
o) Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil.  
p) Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros.  
q) Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado.  
r) Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais.  
s) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.  
t) Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos.  
u) Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação.  
v) Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.  
w) Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa.  
x) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



### III. COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

- a) Demonstrar destreza manual.
- b) Presteza.
- c) Atenção.
- d) Iniciativa.
- e) Trabalhar em equipe.
- f) Prudência.
- g) Suportar trabalhar em alturas.
- h) Autocontrole.
- i) Boa vontade.
- j) Bom condicionamento físico.



### ANEXO III DO EDITAL Nº 433/2010-PRH

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIOTÉRIO)**

#### 1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico da função	38	2,50 x 38 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>2,50 x 40 = 100,00</b>

1.2 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para ser classificado para a prova prática.

1.3 - A prova prática, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada conforme critérios estabelecidos no item 3 deste anexo.

1.4 - A pontuação final será obtida por meio da média aritmética simples das pontuações das provas objetiva e prática e será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

#### 2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior pontuação na prova objetiva;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior escolaridade;
- possuir maior tempo de experiência na área.

2.3 - Ocorrendo o previsto no item anterior, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.



### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

#### 3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA FUNÇÃO

##### **Ética na experimentação animal.**

- a) Ética no uso de animais de laboratório.
- b) Bem-estar em animais de laboratório.
- c) Alternativas ao uso de animais de laboratório.
- d) Redução e refinamento na experimentação animal.
- e) Legislação na experimentação animal.
- f) Biossegurança no uso de animais de laboratório.

##### **Manejo de animais de laboratório (rato, camundongo, hamster, coelho, cobaia).**

- a) Instalações para animais de laboratório.
- b) Condições ambientais.
- c) Anestesia e analgesia em animais de laboratório.
- d) Estado genético do animal.
- e) Estado sanitário do animal.
- f) Vias de administração.
- g) Sistemas de acasalamento para animais de laboratório.
- h) Eutanásia.

#### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Antenor. Animais de Laboratório, criação e experimentação, Rio de Janeiro: [s.n.], 2002.

Manual para Técnicos em Bioterismo, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação, 2004.

#### 3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA PRÁTICA

4.1 - A prova prática consistirá no manuseio e contenção de roedores de laboratório, observando a biossegurança e bem-estar dos animais:

- a) Cama dos animais.
- b) Manejo.
- c) Sexagem.
- d) Água - Bebedouro.
- e) Alimentação - ração.
- f) Outras observações correlatas.



## ANEXO IV DO EDITAL Nº 433/2010-PRH

### PERFIL PROFISSIONAL DA FUNÇÃO

#### TÉCNICO EM LABORATÓRIO

##### I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a) Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.

##### II. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

- a) Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros.
- b) Manipular e manter os animais de experimentos.
- c) Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas.
- d) Dar assistência técnica aos usuários do laboratório.
- e) Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão.
- f) Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário.
- g) Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão.
- h) Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material.
- i) Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros.
- j) Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos.
- k) Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação.
- l) Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização.
- m) Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc.
- n) Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios.
- o) Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos.
- p) Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação.
- q) Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas.
- r) Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico.
- s) Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa.
- t) Realizar a incineração de animais quando necessário.
- u) Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório.
- v) Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente.
- w) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- x) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- y) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



### III. COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

- a) Demonstrar atenção.
- b) Iniciativa.
- c) Trabalhar em equipe.
- d) Discriminar cores.
- e) Discriminar odores.
- f) Habilidade tátil.
- g) Capacidade de comunicação.
- h) Senso de organização.
- i) Concentração.
- j) Dinamismo.



**ANEXO V DO EDITAL Nº 433/2010-PRH**

**CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO**

EVENTO	PREVISÃO DE DATAS
Publicação no DOE	16/09/2010
Inscrições	<b>Das 08h do dia 17/09 até às 23h59min do dia 30/09/2010</b>
Data limite para recolhimento da taxa Inscrição	1º/10/2010
Divulgação da relação de inscritos e local de prova	06/10/2010 às 17 horas
Recurso face ao indeferimento das inscrições	07 e 08/10/2010
Resultado dos recursos das inscrições	15/10/2010 às 17 horas
Realização da <b>Prova Objetiva</b>	<b>24/10/2010</b>
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	25/10/2010, às 17 horas
Recurso contra o gabarito provisório	26 e 27/10/2010
Resultado dos recursos do gabarito	04/11/2010
Resultado da Prova Objetiva	<b>04/11/2010 às 17 horas</b>
Recurso contra o resultado da prova objetiva	05 e 08/11/2010
Convocação para a prova prática para a função de Técnico em Laboratório (Biotério)	05/11/2010
Resultado do recurso da prova objetiva	12/11/2010 às 17 horas
Divulgação da data do Resultado Final (Técnico em Laboratório (Biotério)	12/11/2010 às 17 horas
Resultado Final para a função de Oficial de Manutenção (Pedreiro)	<b>12/11/2010 às 17 horas</b>